Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 59.440/2026

De: Robinson D. - SMS-SSAB-DGUBS-CMSCAM

Para: SOSP-UTA - Unidade de Triagem Administrativa

Data: 08/08/2026 às 08:09:09

Setores (CC):

SOSP-UTA

Setores envolvidos:

SMS-SSGAS, SMS-SSAB, SMS-SSGAS-DMIS, SMS-SSAB-DGUBS, SMS-SSAB-DGUBS-CMSCAM, SOSP-UTA, SMS-SSGAS-DCL

AR-CONDICIONADO E CORTINAS

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar providências quanto às condições de climatização e conforto térmico dos ambientes localizados no lado direito da entrada da Unidade.

Após o episódio de furto da fiação dos aparelhos de ar-condicionado, os equipamentos instalados nas salas que compreendem o Consultório Pediátrico 1, Clínica Geral, Clínica Geral 2, Pós-consulta e Triagem permanecem sem funcionamento, comprometendo as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores e para o atendimento aos usuários. E no lado esquerdo temos as salas de Pediatria e Clínica geral 3 que não tem cortinas, e o período da tarde torna-se sufocante e causticante a incidência solar.

A situação se torna ainda mais preocupante em razão da elevada incidência de radiação solar nesses ambientes, especialmente devido às janelas antigas e à ausência de cortinas ou outros mecanismos adequados de proteção solar. Como consequência, os espaços apresentam temperaturas elevadas, ocasionando desconforto térmico e podendo contribuir para o comprometimento da saúde e do bem-estar dos servidores, além de prejudicar as condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde.

Ressaltamos que a Constituição Federal, em seu art. 7º, XXII, assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, direito que se aplica aos servidores ocupantes de cargo público por força do art. 39, § 3º.

Da mesma forma, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) estabelece que a saúde é um direito fundamental e que o trabalho e o meio ambiente constituem fatores determinantes e condicionantes da saúde, reforçando a necessidade de que os ambientes de trabalho apresentem condições adequadas à proteção da saúde.

Ainda, as disposições relativas às condições ambientais de trabalho e ao conforto térmico previstas na NR-17 estabelecem a necessidade de adequação dos ambientes de trabalho às características dos trabalhadores, visando proporcionar condições de conforto, segurança e desempenho adequado.

Diante disso, solicitamos, com a devida urgência, a avaliação e a realização da manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, bem como a adoção de medidas para reduzir a incidência direta de radiação solar, incluindo a instalação de cortinas ou outra solução tecnicamente adequada para proteção térmica dos ambientes.

Entendemos que tais providências são necessárias não apenas para garantir melhores condições de trabalho aos

servidores, mas também para assegurar condições adequadas ao funcionamento dos consultórios e à continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Agradecemos a atenção e solicitamos, se possível, o encaminhamento da demanda ao setor responsável para avaliação e providências.

Atenciosamente,

_

Robinson Alves Dias

Enfermeiro

Proc. Administrativo 1- 59.440/2026

De: Jeferson C. - SOSP-UTA

Para: SMS-SSGAS-DMIS - Divisão de Manutenção da Infraestrutura da Saúde

Data: 10/08/2026 às 08:57:07

À D.M.I.S.

–

Jeferson Bento Borges Correa
Supervisor Técnico

Proc. Administrativo 2- 59.440/2026

De: Claudinei S. - SMS-SSGAS-DMIS

Para: SMS-SSGAS-DCL - Divisão de Compras e Licitações - Saúde - A/C Andre T.

Data: 11/08/2026 às 08:56:35

Bom dia!

Andre Luiz Muller Tronco - SMS-SSGAS-DCL Segue numero de requisição 3865/2026, termo de referencia e etp para autorização da manutenção dos ares condicionados.

Robinson Alves Dias - SMS-SSAB-DGUBS-CMSCAMRefernte as cortinas favor solicitar a rede básica.

–

Claudinei Barbosa da Silva
Gerente de Manutenção

Proc. Administrativo 3- 59.440/2026

De: Claudinei S. - SMS-SSGAS-DMIS

Para: SMS-SSGAS-DCL - Divisão de Compras e Licitações - Saúde - A/C Andre T.

Data: 11/08/2026 às 09:04:53

Segue os anexos.

–

Claudinei Barbosa da Silva
Gerente de Manutenção

Anexos:

ERMO_DE_REFERENCIA_pdf_AR_AMERICA.pdf
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_pdf_AR_AMERICA.pdf

ERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado**, instalados na **Unidade de Saúde Jardim América**, localizada na **Rua Jurupema, nº 373 – Jardim América**, contemplando os equipamentos instalados nas salas de **Consultório Pediátrico 1, Clínica Geral, Clínica Geral II, Pós-Consulta e Triagem**.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, a qualidade do ar, o conforto térmico dos usuários e profissionais e a conservação dos aparelhos, observando-se as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos ambientes de assistência à saúde.

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade: Unidade de Saúde Jardim América
Endereço: Rua Jurupema, nº 373 – Jardim América

Ambientes contemplados:

- Consultório Pediátrico 1;
- Clínica Geral;
- Clínica Geral II;
- Pós-Consulta;
- Triagem.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado é necessária para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos existentes na Unidade de Saúde Jardim América.

A manutenção periódica é fundamental para prevenir falhas e interrupções no funcionamento dos aparelhos, conservar os equipamentos, reduzir o consumo de

energia, proporcionar condições adequadas de temperatura e contribuir para a manutenção da qualidade do ar nos ambientes utilizados para atendimento à população.

Considerando que os ambientes contemplados são utilizados para atendimento de pacientes, incluindo atendimento pediátrico, consultas, triagem e pós-consulta, torna-se especialmente importante manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, conforme necessidade identificada durante as inspeções, incluindo, entre outros:

4.1. Manutenção preventiva

- Inspeção geral dos aparelhos de ar-condicionado;
- Limpeza dos filtros de ar;
- Limpeza das partes internas e externas dos equipamentos;
- Higienização das unidades evaporadoras;
- Higienização das unidades condensadoras;
- Limpeza de bandejas de condensado;
- Limpeza e desobstrução dos drenos;
- Verificação das tubulações e conexões;
- Verificação de ruídos e vibrações anormais;
- Verificação do funcionamento dos ventiladores;
- Verificação dos motores;
- Verificação das serpentinas;
- Verificação das condições elétricas dos equipamentos;
- Inspeção de cabos, conexões e componentes elétricos;
- Verificação do controle remoto e demais dispositivos de comando;
- Verificação da temperatura de operação;
- Verificação da capacidade de refrigeração;
- Verificação de sinais de vazamento de fluido refrigerante;
- Verificação das condições de fixação dos equipamentos;
- Teste geral de funcionamento após a manutenção;
- Orientação à fiscalização quanto a eventuais problemas identificados.

4.2. Manutenção corretiva

Quando constatada falha ou defeito, a empresa deverá realizar diagnóstico e apresentar à fiscalização responsável a descrição do problema e a solução necessária.

A manutenção corretiva poderá compreender, conforme a necessidade:

- Correção de falhas de funcionamento;

- Substituição de componentes e peças danificadas;
- Reparos em componentes elétricos;
- Correção de problemas no sistema de drenagem;
- Correção de vazamentos;
- Reparos em motores, ventiladores e demais componentes;
- Recarga ou complementação de fluido refrigerante, quando tecnicamente necessária;
- Correção de falhas de refrigeração;
- Ajustes e regulagens dos equipamentos;
- Outros serviços necessários ao restabelecimento do funcionamento adequado.

A substituição de peças e componentes deverá ser previamente autorizada pela Administração, quando não estiver incluída no objeto contratado.

5. HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A higienização deverá ser realizada de maneira adequada, especialmente em razão da utilização dos aparelhos em ambientes destinados ao atendimento de pacientes.

Deverão ser utilizados produtos e procedimentos apropriados para a limpeza e higienização dos equipamentos, observando-se as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Após a execução dos serviços, os equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de limpeza, funcionamento e segurança.

6. PERIODICIDADE

A manutenção preventiva deverá ser realizada **periodicamente**, conforme cronograma estabelecido pela Administração e de acordo com a necessidade dos equipamentos.

Sugere-se que as manutenções preventivas sejam realizadas **no mínimo trimestralmente**, sem prejuízo da realização de manutenções corretivas sempre que forem identificadas falhas ou irregularidades.

A periodicidade poderá ser ajustada conforme as características dos equipamentos, condições de uso e orientação técnica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

a) Executar os serviços com profissionais capacitados e devidamente habilitados, quando exigido pela legislação;

b) Fornecer ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;

c) Cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis;

d) Executar os serviços de forma a não prejudicar o atendimento realizado na unidade de saúde;

e) Manter os locais de trabalho organizados e limpos durante e após a execução dos serviços;

f) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade ou defeito que possa comprometer o funcionamento dos equipamentos;

g) Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos, instalações, mobiliário ou demais bens da Administração decorrentes de sua atuação;

h) Apresentar relatório dos serviços realizados, indicando os equipamentos atendidos, procedimentos executados, problemas encontrados e eventuais recomendações;

i) Utilizar produtos e materiais adequados e de qualidade compatível com os serviços;

j) Atender às solicitações de manutenção corretiva dentro do prazo estabelecido pela Administração;

k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Permitir o acesso dos profissionais da empresa contratada aos locais onde estão instalados os equipamentos;

b) Informar à contratada eventuais problemas identificados nos aparelhos;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

d) Disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução do objeto;

e) Conferir os serviços executados e os relatórios apresentados;

f) Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após o devido atesto e observância das condições contratuais.

9. PRAZO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando solicitado pela Administração, a empresa contratada deverá realizar o atendimento para avaliação do equipamento em prazo compatível com a necessidade da unidade, preferencialmente em até **24 (vinte e quatro) horas úteis** após a solicitação.

Em situações que comprometam o funcionamento de ambientes essenciais ao atendimento dos pacientes, a Administração poderá solicitar atendimento prioritário.

10. RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

A cada manutenção realizada, a contratada deverá apresentar relatório contendo, no mínimo:

- Data da execução;
- Identificação do ambiente;
- Identificação do equipamento;
- Tipo de manutenção realizada;
- Serviços executados;
- Condições encontradas;
- Eventuais peças ou componentes que necessitem de substituição;
- Situação final do equipamento;
- Recomendações técnicas, quando houver;
- Nome e assinatura do responsável pela execução.

O relatório deverá ser encaminhado à fiscalização do contrato para conferência e registro.

11. PEÇAS E MATERIAIS

Os serviços de manutenção preventiva deverão incluir os materiais de consumo necessários à sua execução, conforme definido na proposta e no instrumento contratual.

A substituição de peças ou componentes que não estejam contemplados no preço dos serviços deverá ser previamente comunicada à Administração, acompanhada de orçamento e justificativa técnica.

Nenhuma peça de valor adicional deverá ser substituída sem prévia autorização da Contratante.

As peças eventualmente substituídas deverão ser compatíveis com os equipamentos e, sempre que possível, originais ou de qualidade equivalente, observadas as especificações do fabricante.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração.

A fiscalização verificará:

- A qualidade dos serviços;
- O cumprimento dos prazos;
- A execução das manutenções previstas;
- As condições de funcionamento dos equipamentos;
- A limpeza e organização após os serviços;
- A conformidade dos relatórios apresentados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados preferencialmente em horários previamente acordados com a direção ou responsável pela unidade, de modo a minimizar impactos sobre os atendimentos realizados.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar sujeira, danos ou interferências nas atividades da unidade de saúde.

Quando necessário, deverão ser utilizadas proteções adequadas para preservar paredes, pisos, móveis e equipamentos existentes nos ambientes.

14. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A empresa deverá comprovar, quando exigível, sua capacidade técnica e regularidade para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, apresentando a documentação prevista no processo de contratação.

Os profissionais responsáveis pela execução deverão possuir conhecimento técnico compatível com os serviços de manutenção de sistemas de climatização.

15. ESTIMATIVA DOS EQUIPAMENTOS

A quantidade exata de aparelhos e suas respectivas características deverão ser levantadas pela Administração ou pela empresa contratada durante a vistoria técnica, antes da execução dos serviços, contemplando os equipamentos existentes nos seguintes ambientes:

Nº	Ambiente	Quantidade de aparelhos
01	Consultório Pediátrico 1	01
02	Clínica Geral	01
03	Clínica Geral II	01
04	Pós-Consulta	01
05	Triagem	01

16. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após 30 dias a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e do relatório de manutenção, devidamente conferidos e atestados pelo responsável pela fiscalização.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

17. VIGÊNCIA

A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual ou equivalente, de acordo com o prazo definido pela Administração e com a legislação aplicável à contratação.

18. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir o funcionamento adequado dos aparelhos de ar-condicionado;
- Reduzir a ocorrência de falhas e interrupções;

- Melhorar as condições de conforto térmico dos ambientes;
- Contribuir para a qualidade do ar interno;
- Aumentar a vida útil dos equipamentos;
- Reduzir gastos decorrentes de manutenções emergenciais;
- Proporcionar melhores condições para pacientes e servidores;
- Manter os equipamentos em condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes dos equipamentos e demais disposições legais e sanitárias pertinentes.

A empresa contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados e deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

Araraquara, 11 de agosto de 2026.

Elaborado por: **CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA**
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PROPIOS DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Unidade solicitante: Unidade de Saúde Jardim América

Endereço: Rua Jurupema, nº 373 – Jardim América

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Unidade de Saúde Jardim América.

Ambientes contemplados:

- Consultório Pediátrico 1;
- Clínica Geral;
- Clínica Geral II;
- Pós-Consulta;
- Triagem.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade de Saúde Jardim América possui aparelhos de ar-condicionado instalados em ambientes destinados ao atendimento da população e à realização de atividades relacionadas à assistência à saúde.

Os equipamentos instalados nas salas de Consultório Pediátrico 1, Clínica Geral, Clínica Geral II, Pós-Consulta e Triagem necessitam de manutenção periódica para garantir seu adequado funcionamento, conservação, eficiência e condições apropriadas de utilização.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar redução da capacidade de refrigeração, aumento do consumo de energia elétrica, vazamentos, obstrução dos sistemas de drenagem, proliferação de sujeira nos componentes internos, falhas elétricas, ruídos, interrupções de funcionamento e redução da vida útil dos equipamentos.

Além disso, por se tratar de uma unidade de saúde, é necessário manter os ambientes em condições adequadas de conforto térmico e higiene, contribuindo para um ambiente apropriado para pacientes, acompanhantes e servidores.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização existentes na unidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Prestação de serviços por empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar-condicionado;

b) Execução de manutenção preventiva e corretiva;

c) Realização de limpeza e higienização dos equipamentos;

d) Limpeza de filtros, serpentinas, bandejas e sistemas de drenagem;

e) Verificação das condições elétricas e mecânicas dos equipamentos;

f) Verificação do sistema de refrigeração;

g) Identificação de vazamentos e demais irregularidades;

h) Teste de funcionamento após a execução dos serviços;

i) Utilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados;

j) Disponibilização de profissionais capacitados para execução dos serviços;

k) Emissão de relatório referente aos serviços realizados;

l) Comunicação prévia à Administração sobre a necessidade de substituição de peças ou componentes;

m) Manutenção das condições de limpeza e organização dos ambientes após a realização dos serviços;

n) Observância das normas técnicas, de segurança e sanitárias aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção realizada por servidores da própria Administração

Esta alternativa não se mostra adequada, considerando a necessidade de conhecimento técnico específico, ferramentas apropriadas, equipamentos de segurança e capacitação para realização de serviços de manutenção em sistemas de climatização.

Além disso, a execução por servidores que não possuam atribuição e qualificação específica poderá comprometer a segurança dos envolvidos e a qualidade dos serviços.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada para realização periódica de manutenção preventiva e atendimento das demandas de manutenção corretiva.

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada, pois permite contar com profissionais especializados, ferramentas apropriadas e conhecimento técnico necessário para manutenção dos equipamentos.

Alternativa 3 – Substituição dos aparelhos existentes

A substituição integral dos equipamentos não se apresenta, neste momento, como a solução mais vantajosa, uma vez que a necessidade identificada está relacionada principalmente à manutenção e conservação dos aparelhos existentes.

A substituição deverá ser considerada individualmente quando algum equipamento apresentar defeito irreparável, obsolescência ou custo de manutenção superior à sua substituição.

Conclusão da análise das alternativas

Após análise das opções, considera-se **mais adequada a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, por apresentar melhor relação entre necessidade, continuidade do serviço, conservação dos equipamentos e custo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado existentes na Unidade de Saúde Jardim América.

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, buscando evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Os serviços deverão compreender, conforme a necessidade:

- Inspeção dos equipamentos;
- Limpeza e higienização;
- Limpeza dos filtros;
- Limpeza das unidades evaporadoras e condensadoras;
- Limpeza das serpentinas;
- Limpeza das bandejas de condensado;
- Limpeza e desobstrução dos drenos;
- Verificação de cabos e conexões elétricas;
- Verificação dos motores e ventiladores;
- Verificação de ruídos e vibrações;
- Verificação do sistema de refrigeração;
- Verificação de vazamentos;
- Verificação da temperatura de funcionamento;
- Regulagens e ajustes;
- Testes de funcionamento;
- Manutenção corretiva quando necessária;
- Substituição de peças, mediante prévia autorização da Administração.

A solução deverá permitir que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas na unidade de saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação deverá contemplar os equipamentos instalados nos seguintes ambientes:

Item	Ambiente	Quantidade
01	Consultório Pediátrico 1	01
02	Clínica Geral	01
03	Clínica Geral II	01
04	Pós-Consulta	01
05	Triagem	01

Observação: As quantidades, capacidades e modelos dos equipamentos deverão ser confirmados mediante levantamento técnico ou vistoria antes da elaboração definitiva da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante pesquisa de preços junto ao mercado, considerando a quantidade de equipamentos, capacidade dos aparelhos, periodicidade das manutenções e serviços necessários.

A pesquisa deverá contemplar, sempre que possível, empresas especializadas que atuem na prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços possuem natureza semelhante e serão executados em uma mesma unidade de saúde, entende-se, preliminarmente, que a contratação poderá ser realizada de forma conjunta.

A contratação integrada dos serviços de manutenção dos equipamentos da unidade tende a facilitar o gerenciamento, a fiscalização, o acompanhamento das manutenções e a programação dos atendimentos.

Não se identifica, neste momento, necessidade de parcelamento do objeto por ambiente, desde que a contratação conjunta não restrinja a competitividade do certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Manter os aparelhos de ar-condicionado em adequado funcionamento;
- Reduzir a ocorrência de falhas e interrupções;
- Proporcionar melhores condições de conforto térmico;
- Contribuir para a qualidade do ar nos ambientes;
- Manter os equipamentos limpos e higienizados;
- Prolongar a vida útil dos aparelhos;
- Reduzir a necessidade de intervenções emergenciais;
- Evitar custos decorrentes de danos ocasionados pela falta de manutenção;
- Contribuir para o adequado funcionamento dos ambientes de atendimento da unidade;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- Oferecer condições adequadas de atendimento aos usuários do serviço público de saúde.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da limpeza e manutenção dos equipamentos, bem como materiais eventualmente substituídos.

A empresa contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos resultantes dos serviços, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável.

Quando houver necessidade de intervenção no sistema de refrigeração, deverão ser observados os procedimentos técnicos adequados para evitar liberações indevidas de fluidos refrigerantes e minimizar impactos ambientais.

A contratada deverá adotar práticas que contribuam para o uso eficiente dos equipamentos e redução do consumo de energia elétrica.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos relacionados à contratação são:

Risco	Consequência	Medida preventiva
Falta de manutenção preventiva	Falhas e paralisações dos equipamentos	Estabelecimento de cronograma periódico
Execução inadequada dos serviços	Danos aos equipamentos	Contratação de empresa especializada

Demora no atendimento corretivo	Prejuízo ao funcionamento da unidade	Estabelecimento de prazo para atendimento
Falta de peças adequadas	Prolongamento do tempo de equipamento parado	Comunicação e orçamento prévio
Falta de higienização adequada	Acúmulo de sujeira e comprometimento da qualidade do ar	Inclusão expressa da higienização no objeto
Falta de fiscalização	Serviços executados em desconformidade	Designação de fiscal do contrato

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, a existência de equipamentos de climatização em ambientes destinados ao atendimento de usuários da Unidade de Saúde Jardim América e a necessidade de manutenção periódica para garantir seu adequado funcionamento, entende-se que a contratação é tecnicamente viável.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada do que a execução direta pela Administração, tendo em vista a necessidade de conhecimento técnico, ferramentas e procedimentos específicos.

Dessa forma, **declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Unidade de Saúde Jardim América**, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no respectivo Termo de Referência.

13. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados na Unidade de Saúde Jardim América, situada na Rua Jurupema, nº 373 – Jardim América.

A contratação deverá contemplar os equipamentos existentes nos ambientes de **Consultório Pediátrico 1, Clínica Geral, Clínica Geral II, Pós-Consulta e Triagem**, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, a conservação do patrimônio público, a eficiência dos sistemas de climatização e condições apropriadas para o atendimento aos usuários e para o trabalho dos servidores.

A solução proposta é considerada **tecnicamente adequada e viável**, devendo a contratação ser precedida de levantamento dos equipamentos e pesquisa de preços, para posterior elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários ao processo de contratação.

Araraquara, 11 de agosto de 2026.

Elaborado por: **CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA**
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PROPIOS DE SAÚDE

Proc. Administrativo 4- 59.440/2026

De: Andre T. - SMS-SSGAS-DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/08/2026 às 11:27:48

SOLICITO ESCLARECIMENTO QUANTO AO DESP INICIAL:

HOUVE FURTO DE FIOS DOS EQUIPAMENTOS. OS EQUIPAMENTOS JA ESTÃO DEVIDAMENTE CONECTADOS A REDE ELETRICA?

EM CASO NEGATIVO, NECESSARIO A INSTALAÇÃO ELETRICA ANTES DE ENVIAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO.

FAVOR INFORMAR.

SALIENTO QUE DEVIDO A ALTA DEMANDA DESSE SERVIÇO, NECESSARIO AGUARDAR.

Vagner Aparecido Prates - SMS-SSABFAVOR AUTORIZAR.

Giovanna Zanin Parcesepe - SMS-SSGASPARA CIENCIA

–

Andre Luiz Muller Tronco

Secretaria de Saude
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

(16)33011725

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andre Luiz Muller Tronco	11/08/2026 11:28:07	1Doc	ANDRE LUIZ MULLER TRONCO CPF 138.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0B29-C37B-EC30-305C**

Proc. Administrativo 5- 59.440/2026

De: Vagner P. - SMS-SSAB

Para: SMS-SSAB-DGUBS - Divisão de Gestão das Unidades Básicas da Saúde

Data: 11/08/2026 às 12:03:12

Prezada Chefe de Divisão Luciana Marques da Silva - SMS-SSAB-DGUBS, favor informar o solicitado

at, te

–

Vagner Aparecido Prates
Subsecretário de Atenção Básica

Proc. Administrativo 6- 59.440/2026

De: Dirceu J. - SMS-SSAB-DGUBS-CMSCAM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/08/2026 às 12:11:25

Prezados,

Em resposta às indagações apresentadas, seguem os esclarecimentos:

- Houve furto da fiação dos equipamentos? Sim.
- Os equipamentos já estão devidamente conectados à rede elétrica? Sim.
- A instalação elétrica está regularizada? Sim, a instalação elétrica já foi concluída e encontra-se em condições adequadas para o atendimento da empresa de manutenção.

Compreendemos a grande demanda e a necessidade de aguardar o atendimento. Contudo, solicitamos, se possível, que seja dada prioridade à sala de vacinação, considerando os problemas já apresentados pela câmara de conservação de vacinas.

Ressaltamos que a temperatura elevada do ambiente poderá comprometer novamente o funcionamento da câmara e, consequentemente, colocar em risco a adequada conservação das vacinas.

Atenciosamente,

–

Dirceu Ferreira Junior
enfermeiro

Proc. Administrativo 7- 59.440/2026

De: Luciana S. - SMS-SSAB-DGUBS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/08/2026 às 13:21:30

Segue despacho 6

At, te .

–

Luciana Marques da Silva
Enfermeira Coren-SP 190123

Divisão de Gestão das Unidades Básicas de Saúde

Proc. Administrativo 8- 59.440/2026

De: Andre T. - SMS-SSGAS-DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/08/2026 às 18:25:40

Claudinei Barbosa da Silva - SMS-SSGAS-DMISPROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA SALA DE VACINA.

_

Andre Luiz Muller Tronco

Secretaria de Saude
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

(16)33011725

Proc. Administrativo 9- 59.440/2026

De: Claudinei S. - SMS-SSGAS-DMIS

Para: SMS-SSGAS-DCL - Divisão de Compras e Licitações - Saúde

Data: 12/08/2026 às 07:54:56

Andre Luiz Muller Tronco - SMS-SSGAS-DCL, já existe um processo com essa solicitação em andamento Proc. Administrativo 57.205/2026 - Ar condicionado - Vacina

–

Claudinei Barbosa da Silva
Gerente de Manutenção

Proc. Administrativo 57.205/2026

De: Robinson D. - SMS-SSAB-DGUBS-CMSCAM

Para: SOSP-UTA - Unidade de Triagem Administrativa

Data: 31/07/2026 às 12:12:23

Setores (CC):

SOSP-UTA

Prezados,

o ar condicionado da sala da vacina está fazendo um barulho tremendamente forte e incomodando os profissionais que atendem na sala ao lado. Peço, por favor, a gentileza de verificar o problema.

Atenciosamente,

–

Robinson Alves Dias

Enfermeiro

Proc. Administrativo 1- 57.205/2026

De: Geovana B. - SOSP-UTA

Para: SOSP-SSOP-DMPP - Divisão de Manutenção de Próprios Públicos

Data: 31/07/2026 às 15:14:17

À D.M.P.P.

–

Geovana Beatriz Zaqui Batista
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 57.205/2026

De: Rogerio B. - SOSP-SSOP-DMPP

Para: SMS-SSGAS-DMIS - Divisão de Manutenção da Infraestrutura da Saúde - A/C Claudinei S.

Data: 03/08/2026 às 06:04:49

Prezado Chefe de Divisão,

Pela competencia.

Atte,

–

Rogerio Donizete Barboza
Chefe de Divisão de manutenção de próprios públicos

Proc. Administrativo 3- 57.205/2026

De: Claudinei S. - SMS-SSGAS-DMIS

Para: SMS-SSGAS-DCL - Divisão de Compras e Licitações - Saúde - A/C Andre T.

Data: 03/08/2026 às 08:53:21

Bom dia!

Segue requisição, termo de referencia e etp pra autorização.

–

Claudinei Barbosa da Silva
Gerente de Manutenção

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AR_CONDICIONADO.pdf
REQUISICAO_AR_AMERICA.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_AR_CONDICIONADOdocx.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Prefeitura Municipal de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

1. Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades de saúde, setores administrativos, almoxarifados, farmácias e demais dependências.

Os equipamentos são essenciais para:

- conservação adequada de medicamentos e insumos;
- conforto térmico de pacientes e servidores;
- funcionamento adequado de equipamentos médicos;
- controle sanitário e qualidade do ar.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode comprometer serviços essenciais e gerar riscos sanitários.

2. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Manutenções e Infraestrutura.

3. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

3.1 Manutenção Preventiva

- limpeza completa dos filtros, serpentinas e bandejas;
- higienização e desinfecção;
- verificação elétrica e mecânica;
- inspeção de drenos e tubulações;
- verificação de gás refrigerante;
- medição de desempenho.

3.2 Manutenção Corretiva

- diagnóstico de falhas;
- substituição de peças defeituosas;
- recarga de gás refrigerante;
- reparos elétricos e eletrônicos;
- conserto de vazamentos.

3.3 Exigências Técnicas

- profissionais qualificados e treinados;
- uso de EPIs e cumprimento das normas de segurança;
- atendimento às normas da ANVISA e vigilância sanitária;
- emissão de relatórios técnicos após cada atendimento.

4. Levantamento de Mercado

Foram analisadas soluções disponíveis:

Opção 1 — Contratação de empresa especializada (recomendada)
✓ mão de obra qualificada
✓ atendimento rápido
✓ garantia dos serviços
✓ redução de custos com pessoal próprio

Opção 2 — Manutenção com equipe própria
✕ necessidade de contratação e treinamento
✕ compra de ferramentas e equipamentos
✕ aumento do custo operacional

Opção 3 — Manutenção sob demanda sem contrato
✕ demora no atendimento
✕ risco de paralisações
✕ custos imprevisíveis

Conclusão: a contratação de empresa especializada por meio de contrato contínuo é a solução mais eficiente e econômica.

5. Estimativa de Quantidades

O levantamento será realizado nas unidades da Secretaria de Saúde, considerando:

- aparelhos tipo split;
- aparelhos de janela;
- sistemas piso-teto e cassete.

A quantidade estimada poderá ser ajustada após inventário técnico.

6. Estimativa de Custos

Com base em contratações similares:

- Manutenção preventiva mensal por equipamento;
- Manutenção corretiva sob demanda;
- Substituição de peças sob autorização prévia.

O valor total será definido após levantamento completo dos equipamentos.

7. Benefícios Esperados

✓ melhoria da qualidade do ar e conforto térmico
✓ preservação de medicamentos e insumos
✓ aumento da vida útil dos equipamentos
✓ redução de custos com substituição de aparelhos
✓ continuidade dos serviços de saúde

8. Riscos da Não Contratação

- deterioração dos equipamentos;
- interrupção de atendimentos;
- riscos sanitários;
- perdas de medicamentos;
- aumento de gastos emergenciais.

9. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

- descarte adequado de peças e gases;
- uso de produtos biodegradáveis;
- redução do consumo energético por equipamentos eficientes.

10. Conclusão

A contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado é indispensável para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde e a qualidade dos serviços prestados à população.

Araraquara,03 de Agosto de 2026.

Elaborado por: **CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA**
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PROPIOS DE SAÚDE



Municipio de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 3659/2026

Unidade Solicitante: SMS.8.1.18 - GERENCIA DE MANUTENCAO DE PROPRIOS SAUDE

Solicitação Nº: 3659/2026

Data de Emissão: 03/08/2026 **Data de Envio:** 03/08/2026

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 1 - IMEDIATO

Forma Entr./Exec.: 1 - IMEDIATO

Local para Entrega: 62 - ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07H-12H - - -

Funcionário: 143600 - CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA

Gestor Indicado:

Órgão Financeiro: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Financeira: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: UNIDADE DE SAÚDE JARDIM AMÉRICA

Justificativa: NECESSITA DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA SALA DE VACINA CONFORME SOLICITAÇÃO VIA 1DOC 57.205/2026

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 432 - 08.01.3.3.90.39.10.301.0009.2.034.05.3000159.
Fonte: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 3000159 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vl. Unit.	Vlr. Total
1	1.2.00298	1	SV	SERVICO DE MANUTENCAO E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO	-	0,0000	0,00
						Total	**0,00**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Aparelhos de Ar-Condicionado

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Município: Araraquara

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** em aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo funcionamento adequado, eficiência energética e qualidade do ar.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção dos aparelhos de ar-condicionado é essencial para:

- Garantir conforto térmico a pacientes e servidores;
- Assegurar condições sanitárias adequadas em ambientes de saúde;
- Evitar proliferação de fungos, bactérias e agentes contaminantes;
- Prevenir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos;
- Reduzir custos com substituição e consumo energético.

Considerando o uso contínuo dos equipamentos nas unidades de saúde, torna-se necessária a contratação de empresa especializada.

3. OBJETIVOS

- Manter os equipamentos em pleno funcionamento;
- Melhorar a qualidade do ar interior;
- Reduzir paradas inesperadas;
- Atender normas sanitárias e técnicas vigentes;
- Garantir eficiência energética dos aparelhos.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Manutenção Preventiva

Deverá ser realizada periodicamente e incluir:

- Limpeza de filtros, serpentinas e bandejas;
- Higienização completa com produtos bactericidas;
- Verificação de drenos e vazamentos;
- Limpezas das turbinas e ventiladores;
- Verificação de pressões e carga de gás refrigerante;
- Inspeção de componentes elétricos;
- Aperto de conexões;
- Teste de funcionamento geral.

4.2 Manutenção Corretiva

Inclui:

- Diagnóstico de falhas;
- Reparo ou substituição de peças defeituosas;
- Recarga de gás refrigerante;
- Correção de vazamentos;
- Reparos elétricos e eletrônicos;
- Reinstalação e ajustes técnicos.

A substituição de peças deverá ser previamente autorizada.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
- Centros de Especialidades;
- Setores administrativos;
- Demais prédios vinculados à Secretaria.

6. TIPOS DE EQUIPAMENTOS ATENDIDOS

- Split Hi-Wall;
- Split Piso-Teto;
- Cassete;
- Janela;
- Sistemas VRF (se houver);
- Outras tecnologias existentes nas unidades.

Capacidades estimadas: 9.000 BTUs a 60.000 BTUs ou superior.

7. PERIODICIDADE

- Manutenção preventiva: conforme cronograma mensal, bimestral ou trimestral;
- Manutenções corretivas: sob demanda, com atendimento em até **24 horas** após solicitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá:

- Possuir registro técnico e profissionais qualificados;
- Seguir normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Utilizar EPIs e materiais adequados;
- Fornecer relatórios técnicos após cada visita;
- Garantir qualidade dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se por danos causados durante os serviços;
- Cumprir normas de segurança do trabalho.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- Permitir acesso aos equipamentos;
- Disponibilizar responsável para acompanhamento dos serviços;
- Autorizar substituição de peças quando necessário;
- Efetuar pagamento conforme contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ compatível com o objeto;
- Comprovação de capacidade técnica;
- Registro em conselho competente (quando aplicável);
- Responsável técnico habilitado;
- Atestados de serviços similares executados.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências legais.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas da ABNT, legislações sanitárias e boas práticas de manutenção de sistemas de climatização.

Araraquara,03 de Agosto de 2026.

Elaborado por: **CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA**
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PROPIOS DE SAÚDE

Proc. Administrativo 4- 57.205/2026

De: Andre T. - SMS-SSGAS-DCL

Para: SMS-SSAB - Subsecretaria de Atenção Básica

Data: 03/08/2026 às 10:58:02

Vagner Aparecido Prates - SMS-SSABAUTORIZAR.,

_

Andre Luiz Muller Tronco

Secretaria de Saude
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

(16)33011725

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vagner Aparecido Prates	03/08/2026 12:43:13	1Doc	VAGNER APARECIDO PRATES CPF 150.XXX.XXX-57

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9610-3ECC-AB88-0C08**

Proc. Administrativo 5- 57.205/2026

De: Vagner P. - SMS-SSAB

Para: SMS-SSGAS-DCL - Divisão de Compras e Licitações - Saúde - A/C Andre T.

Data: 03/08/2026 às 12:44:17

Considerando tratar-se de Sala de Vacina autorizo. Encaminho ao setor competente para dar andamento no processo.

Fico à disposição

At, te

–

Vagner Aparecido Prates
Subsecretário de Atenção Básica

Proc. Administrativo (Nota interna 04/08/2026 20:25) 57.205/2026

De: Andre T. - SMS-SSGAS-DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2026 às 20:25:03

FAVOR INFORMAR ENDEREÇO DA UNIDADE

_

Andre Luiz Muller Tronco

Secretaria de Saude
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

(16)33011725

Proc. Administrativo 6- 57.205/2026

De: Dirceu J. - SMS-SSAB-DGUBS-CMSCAM

Para: SMS-SSGAS-DCL - Divisão de Compras e Licitações - Saúde - A/C Andre T.

Data: 12/08/2026 às 09:16:01

CMS JD AMERICA - RUA JURUPEMA 373, JD AMERICA - ARARAQUARA -SP CEP:14811-254

–

Dirceu Ferreira Junior
enfermeiro

Proc. Administrativo 7- 57.205/2026

De: Andre T. - SMS-SSGAS-DCL

Para: SFP-GCGM-DECOS - Divisão de Execução e Controle Orçamentário Saúde

Data: 13/08/2026 às 20:20:19

FAVOR RESERVAR COT 2704

_

Andre Luiz Muller Tronco

Secretaria de Saude
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

(16)33011725

Anexos:

COT_2704.pdf

Municipio de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 2704/2026

Solicitação de Compra 3659/2026

Item : 1.2.00298 - SERVICO DE MANUTENCAO E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Part.	Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	65060	PAULO FILIPE DE OLIVEIRA LEMES - ME	27.784.422/0001-51		Sim	Sim		R$ 3.500,00000	R$ 3.500,00
	ME/EPP:	NÃO	**Data Orçamento:**	05/08/2026					
1	66244	BRAGHINI CONSTRUTORA LTDA	34.126.408/0001-26		Sim	Sim		R$ 3.170,00000	R$ 3.170,00
	ME/EPP:	NÃO	**Data Orçamento:**	05/08/2026					
1	65450	ELETRICA 7F + AR COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA	52.153.537/0001-95		Sim	Sim		R$ 2.434,43000	R$ 2.434,43
	ME/EPP:	NÃO	**Data Orçamento:**	05/08/2026					

Médias Unitário / Total : **3.034,81000** **R$ 3.034,81**

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
65450	ELETRICA 7F + AR COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA	52.153.537/0001-95	Sim	R$ 2.434,43000

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: **R$ 2.434,43**

Total para o Maior Preço: **R$ 3.500,00**

Total para a Média Cotada: **R$ 3.034,81**

Proc. Administrativo 8- 57.205/2026

De: Luciana M. - SFP-GCGM-DECOS

Para: SMS-SSGAS-DCL - Divisão de Compras e Licitações - Saúde

Data: 20/08/2026 às 11:50:01

Segue anexo a reserva solicitada na cotação do despacho 7.

Att

_

Luciana Melhado

Anexos:

ofr00078_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciana Do Nascimento Melh...	20/08/2026 11:51:47	1Doc	LUCIANA DO NASCIMENTO MELHADO CPF 330.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6989-E2A2-E551-89EA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva 3219/2026

20 agosto 2026

Orgão	:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj / Ativ.	:	2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento Despesa:	:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa	:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Item de Despesa	:	00 - 0
Ficha	:	432 - 08.01.3.3.90.39.10.301.0009.2.034.05.3000159.
Fonte	:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação	:	3000159 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)

Valor da Reserva: 2.434,43

DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Reserva da Cotacão: 2704/2026

Projeto	:	-
Dotaçao Orçamentária	:	432 - 08.01.3.3.90.39.10.301.0009.2.034.05.3000159.
Saldo Anterior da Dotação	:	13.824,53
Valor desta Reserva	:	2.434,43
Valor Desbloqueado/Cancel	:	0,00
Saldo da Reserva	:	2.434,43
Saldo Atual da Dotação	:	7.280,10

Licitaçao: /

Processo: /

Cotação: /

Emitente: LDNMELHADO

Responsável: LDNMELHADO

Solicitação:

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Agosto	2.434,43	0,00	0,00	2.434,43

Proc. Administrativo 9- 57.205/2026

De: Andre T. - SMS-SSGAS-DCL

Para: SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAPC - Equipe de Apoio à Contratação (saúde)

Data: 20/08/2026 às 11:57:19

Giovana Dias Nascimento - SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAPCFAVOR PROVIDENCIAR AF

_

Andre Luiz Muller Tronco

Secretaria de Saude
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

(16)33011725

Proc. Administrativo 10- 57.205/2026

De: Giovana N. - SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAPC

Para: SFP-GCGM-DECOS - Divisão de Execução e Controle Orçamentário Saúde

Data: 20/08/2026 às 12:09:26

Boa tarde!
Segue AF para empenho.

_

Giovana Dias Nascimento
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

AF_4107.pdf

Municipio de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
ARARAQUARA - SP - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Autorização de Fornecimento/Serviço

Numero AF : 4107/2026

Número Processo : 6853/2026

Empenhos :

Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° Modalidade :** 2227/2026

Fornecedor : 65450 - ELETRICA 7F + AR COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA

Documento : 52.153.537/0001-95

Endereço : AV - DOMINGOS SORBO Nº 562 **Bairro :** JARDIM NOVA ARARAQUARA

Cidade : ARARAQUARA **CEP :** 14804210 **Fone :** **Fax :**

E-mail : ALEXFANELLI61@GMAIL.COM

Funcionário Efetivação : GSNASCIMENTO

Prazo de Entrega : 2 - IMEDIATO **Data de Emissão :** 20/08/2026

Local de Entrega : 62 - ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Objeto :

MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO

Justificativa :

NECESSITA DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA SALA DE VACINA CONFORME SOLICITAÇÃO VIA 1DOC 57.205/2026

Unidade(s) : **SMS.8.1.18 - GERENCIA DE MANUTENCAO DE PROPRIOS SAUDE**

Dotações

Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva
181188	432	08.01.3.3.90.39.10.301.0009.2.034.05.3000159.	3000159	99	2.434,43	3219	2.434,43

Itens

Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1.2.00298	SERVICO DE MANUTENCAO E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO	SMS.8.1.18		SV	1,00000	2.434,43000	2.434,43000

Observação :

Total : 2.434,43000 DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS

Obs.:-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
-Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.
- Os materiais serão recebidos somente no entre o horário das 8h às 16h. Após esse período a unidade não receberá materiais.

Proc. Administrativo 11- 57.205/2026

De: Ana O. - SFP-GCGM-DECOS

Para: SFP-GCGM-DECOS - Divisão de Execução e Controle Orçamentário Saúde

Data: 20/08/2026 às 13:15:59

Justificativa : NECESSITA DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA SALA DE VACINA CONFORME SOLICITAÇÃO VIA 1DOC 57.205/2026

_

Ana Paula Olivi Hartemam
ASSISTENTE TECNICO

Anexos:

ofr00471.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciana Do Nascimento Melh...	20/08/2026 14:10:09	1Doc	LUCIANA DO NASCIMENTO MELHADO CPF 330.XXX.XX...
JEANE CAMARGO ASTOLFI	03/09/2026 16:48:02	1Doc	JEANE CAMARGO ASTOLFI CPF 149.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7468-8FE3-A4EB-2179**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

N O T A D E E M P E N H O

Número: 13537/2026

Tipo do Empenho: **Ordinário**

CREDOR	**65450-ELETRICA 7F + AR COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA** **CPF/CNPJ: 52.153.537/0001-95**
ATUAÇÃO	28-FORNECEDOR - SAUDE
ENDEREÇO	DOMINGOS SORBO ,562- JARDIM NOVA ARARAQUARA--ALEXFANELLI61@GMAIL.COM

PROCESSO Nº	6853/2026 **AUTORIZAÇÃO**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação por valor (art. 75, I e II) **NUMERO** 2227
ABERTURA :	**HOMOLOGAÇÃO :** **PUBLICAÇÃO :**

COND PAGAMENTO	30 DIAS APOS EMISSÃO DA NF
ÓRGÃO :	8-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	432-08.01.3.3.90.39.10.301.0009.2.034.05.3000159.
PROGRAMA :	9-FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
AÇÃO :	2034-Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO :	10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO :	301-ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO :	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO :	3000159-CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	17-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTE EMPENHO	**2.434,43**
EXTENSO	**(DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**
SALDO EMPENHO	**2.434,43**

HISTÓRICO 1DOC 57.205/2026 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO.
JUSTIFICATIVA :
NECESSITA DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA SALA DE VACINA CONFORME SOLICITAÇÃO VIA 1DOC 57.205/2026.

Operador: **APOHARTEMAM**

ARARAQUARA 20 de agosto de 2026

Emissor: **APOHARTEMAM**

Emitido em: **20/08/2026 13.15.38**

Proc. Administrativo (Nota interna 20/08/2026 14:00) 57.205/2026

De: Andre T. - SMS-SSGAS-DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2026 às 14:00:27

ENCAMINHADO

–

Andre Luiz Muller Tronco

Secretaria de Saude
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

(16)33011725

Proc. Administrativo 12- 57.205/2026

De: JEANE A. - SMS-SSAB-DGUBS-CMSCAM

Para: SMS-SSGAS-DCL - Divisão de Compras e Licitações - Saúde

Data: 28/08/2026 às 15:40:24

Informo que a manutenção do ar condicionado da sala de vacina ainda não foi finalizada , o técnico esteve na unidade , fez uma avaliação , ficou de retornar e não voltou .

A temperatura da sala de vacina encontra-se acima da média exigida pela GVE .

No aguardo da manutenção

–

Jeane Camargo Astolfi
enfermeira

Proc. Administrativo 13- 57.205/2026

De: Andre T. - SMS-SSGAS-DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 08:48:49

PREZADA JEANE CAMARGO ASTOLFI - SMS-SSAB-DGUBS-CMSCAMCONFORME INFORMADO NO PROTOCOLO DE NF 44310/2026, HOUVE FURTO DE COBRE NA UNIDADE E FICOU ACERTADO DE RETIRAR EM EQUIPAMENTO DE OUTRA SALA PARA SUBSTITUIR ESTE CITADO. ESTAMO PROVIDENCIANDO SOLICITAÇÃO E EMPENHO PARA QUE O SERVIÇO SEJA EFETUADO,FAVOR AGUARDAR.

_

Andre Luiz Muller Tronco

Secretaria de Saude
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

(16)33011725